

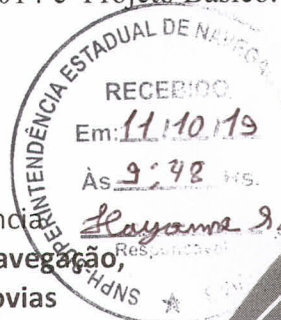


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2015 de prestação de serviço de locação de dois veículos populares automotores, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa RECHE GALDEANO & Cia LTDA. na forma abaixo:

Processo Administrativo nº 141/2019

Ao 2º (segundo) dia do mês de agosto de 2019, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ sob o nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** brasileiro, casado, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, nº 248, Cond. Itapuranga 2 - Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.403/0001-90, sediada na Rua São Luiz, nº 80 - SI02, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-250, Manaus/AM, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG 1764441-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 823.208.532-00, domiciliado na Av. Efigênio Salles, 530, Edif. Gêneve, apt 1503 - Adrianópolis, CEP 69057-050, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 141/2019-SNPH, daqui por diante denominado de **PROCESSO**, e considerado que foi instruído de acordo com disposições da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas, ao final, firmou-se o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2019, conforme cláusula quinta do contrato primitivo, bem como atualização dos valores praticados acrescidos pela variação de 5,232320%, correspondente ao acumulado no período de maio de 2018 a maio de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Ata de Registro de Preço nº 0323/2014 e Projeto Básico.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SNPH Fis. Nº 152
142/19

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 39.251,52 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal passa a ser de R\$ 3.270,96 (três mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE00325, em 23/07/2019, no valor de R\$ 6.323,85 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), ficando o saldo de R\$ 9.812,88 (nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) a ser empenhado posteriormente nos meses de outubro a dezembro de 2019, e o saldo remanescente no exercício financeiro seguinte.


CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.


De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

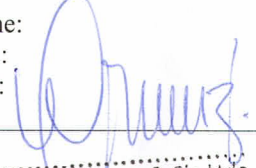
Manaus, 02 de agosto de 2019.


JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE


SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
Representante da RECHE GALDEANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
R.G.:
CPF:
Ass.: **Reche Galdeano & Cia Ltda**
Simone Silveira de Lima
Supervisora de Contratos
CPF: 613.178.702-63

Nome: 
R.G.:
CPF:
Ass.:
Reche Galdeano & Cia Ltda
Walcilene da Cruz Melo
Licitação e Contratos
CPF: 604.664.482-87